

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa

08

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Pneu para a Sprinter 415 CDI

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Pneu para a Sprinter 415 CDI.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. Os produtos desta aquisição/contratação estão descritos na tabela abaixo de forma sucinta.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	QNT	UND REF
I	Pneu 225/75 R16 C	4	UND

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos da presente aquisição se enquadram no conceito de objeto comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002. A presente aquisição/contratação poderá se dar mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que pelas características do bem há necessidade de contratações frequentes (art. 181, II, do RILC/CBTU); se mostra conveniente, por questões de melhor gestão de almoxarifado, a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas (art. 181, II, do RILC/CBTU); além disso, pela natureza dos bens/serviços a serem adquiridos/contratados, há possibilidade do interesse de aquisição/contratação por outras empresas públicas ou sociedades de economia mista (art. 181, III, do RILC/CBTU).

3.3. Quanto à contratação:

3.3.1. Esse material tem por objetivo de atender as necessidades da COMAN, para serem utilizados no veículo Sprinter 415 CDI pertencente a CBTU-JP, atuando no deslocamento dos funcionários nas atividades rotineiras.

3.4. Quanto aos quantitativos solicitados:

3.4.1. Informa-se que os quantitativos solicitados foram obtidos a partir da necessidade apresentada pelo pessoal da manutenção na realização das atividades rotineiras. Ademais, constatou-se em consulta ao almoxarifado (no dia 30/11/2021) que a CBTU – STU/JOP possui 4 unidades desse material, comprados no ano de 2015, porém o mesmo se encontra com a data de validade ultrapassada, caso seja utilizado esses pneus põem em risco as pessoas que utilizarem o veículo, além disso estes presentes no estoque do Almoxarifado não são especificados para uso em carga.

Tabela 1 - Justificativa de quantitativo para aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	QNT	QTD PEDIDA NA COMPRA ANTERIOR	ESTOQUE ATUAL
1	Pneu 225/75 R16 C	4	--	4

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição do objeto

IT	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
1	Pneu 225/75 R16 C	Pneu novo, primeira vida, automotivo modelo 225/75 R16 C. Largura do pneu: 225 mm; Percentual da largura do pneu; 75; Diâmetro interno do pneu: 16 polegadas; Índice de velocidade: R; Índice de carga: 118; Índice de Velocidade: E; Costado (Lateral): BSL; Carga máxima (kgs): 1320; Pressão Máxima de Inflação (PSI): 76; Profundidade de Sulco (mm): 10,5; Ruído Externo (db): 71; Resistência ao Rolamento: Classificação C; Aderência no Molhado: Classificação C; Tipo: radial, composto especial com sílica na banda de rodagem e construção otimizada. Deve atender as normas oficiais vigentes em especial: ABNT NBR-6067, ABNT NBR-NM250, ABNT NBR-251 E ABNT NBR-15557. Índice de carga não inferior a 107, com certificação de qualidade INMETRO, fabricação igual ou inferior a seis meses a contar da data de entrega. Padrão de referência: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michellin, Continental, Dunlop ou superior.

5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. Responsabilidades da Contratante:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.



CBTU

5.1.2. Comunicar sobre falhas que impeçam o funcionamento adequado dos equipamentos e/ou componentes e/ou materiais.

5.1.3. Receber e atestar as notas fiscais, através da gestão/fiscalização do contrato, conferindo toda documentação que vier anexada.

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.2. Responsabilidades da Contratada:

5.2.1. A contratada deverá substituir imediatamente os produtos entregues caso não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

5.2.2. A contratada não poderá alterar as especificações do objeto sem a prévia aprovação formalizada pela contratante.

5.2.3. O envio, transporte e impostos dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo nenhum ônus à contratante.

5.2.4. Os eventuais problemas cobertos pela garantia serão solucionados pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. O pagamento dos produtos será efetuado conforme a entrega dos mesmos, através de nota fiscal.

6.2. O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega de respectiva fatura.

6.3. As datas apresentadas a seguir para contratação/aquisição são meramente estimativas e podem sofrer alteração por questões orçamentárias ou operacionais.

6.4. Cronograma

Tabela 2: cronograma físico-financeiro.

Item	1º mês (%)	4º mês (%)	7º mês (%)	10º mês (%)	TOTAL (%)
1	100	-	0	-	100
Conforme sigilo do valor estimado (art. 83 do RILC/CBTU), omitem-se os valores financeiros. Contudo, a execução financeira é proporcional à execução física do contrato, para cada item.					

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Critério de recebimento:

7.1.1. Os produtos deverão ser novos e serem entregues em perfeito estado, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.

CBTU

7.1.2. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados, embalados e com a devida identificação.

7.2. Local de entrega do objeto:

7.2.1. Almoxarifado Cabedelo/PB, endereço: Rua Cleto Campelo, s/nº, Centro, Cabedelo-PB. CEP: 58100-130.

7.3. Forma de entrega:

7.3.1. O produto deverá ser entregue sem nenhuma pendência e nas condições especificadas.

7.3.2. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, Telefone: (83) 3241-4240 ramal 412/413.

7.4. Validade/garantia do objeto:

7.4.1. É necessária observância às normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei 8.078/1990.

8. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. Menor preço.

9. PRINCIPAIS COMPROVAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo permitido o somatório de atestados, que demonstre a realização mínima de 50% (cinquenta por cento) do objeto ora licitado neste Termo.

10. DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO

10.1. O modo de fornecimento é de forma única, conforme CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deste Termo de Referência.

11. POSSIBILIDADE OU NÃO DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS, SUBCONTRATAÇÃO E DEFINIÇÃO DE QUAL PARCELA DO OBJETO PODE SER SUBCONTRATADA

11.1. Formação de Consórcios será permitida.

11.2. É vedada a subcontratação do objeto licitante em razão da sua natureza.



12. EXIGÊNCIA DE GARANTIA

- 12.1. Deverá ser apresentada na forma prevista no Edital.

13. CRITÉRIOS PARA REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO E/OU REVISÃO CONTRATUAL

- 13.1. Não se aplica.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 14.1. Os materiais deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da ODC.

15. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A fiscalização será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 15.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 15.4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

- 16.1. Será admitida participação de sociedade cooperativa, conforme requisitos definidos no art. 31 do RILC/CBTU.



17. EXIGÊNCIA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17.1. Deverá ser apresentada na forma prevista no Edital.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. De acordo com as formas previstas no Edital.

19. ESPECIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

19.1. Conforme Anexo – Especificações de Sustentabilidade.

20. MATRIZ DE RISCO DA AQUISIÇÃO

20.1. Conforme Matriz de Risco do Estudo Técnico Preliminar.

21. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

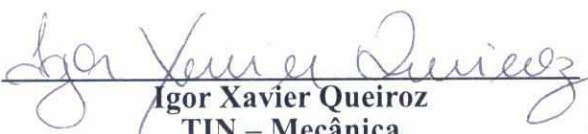
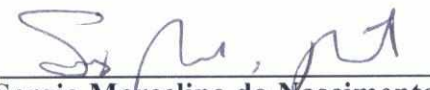
Natureza de despesa: 339030

Item de programação: 39-MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Plano Interno: P1MEADMMA

Gestor Orçamentário: GIAFI

João Pessoa/PB, 01 de dezembro de 2021.

Responsável (is) pela emissão:	Homologo, sem ressalvas:
 Igor Xavier Queiroz TIN – Mecânica 16.000.201	 Sergio Marcelino do Nascimento COMAN 01.001.317